

quinta-feira, 25 de Junho de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.452

6

4. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

a) O presente Edital terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados, não ultrapassando a vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a FAPITEC/SE e a SEDUC.

b) Os projetos apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo estimado em até 18 (dezoito) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão conjunta da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE e do Núcleo de Integração Fomento e Projetos da SEDUC.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	25/06/2020
Limite para submissão da proposta eletrônica pelo SIGFAPITEC	12/08/2020
Divulgação do resultado do enquadramento no site da FAPITEC/SE	17/08/2020
Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	06/10/2020
Contratação dos projetos aprovados	06/11/2020

6. RECURSOS FINANCEIROS

a) As propostas aprovadas terão financiamento no valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos exclusivamente do pagamento da SEDUC.

b) Será concedido apoio financeiro aos projetos de pesquisa, sendo considerados auxílios-pesquisa individuais de até R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais), para a execução de atividades que atendam especificamente às linhas temáticas apresentadas no Edital. Cada projeto de pesquisa aprovado poderá solicitar até 02 (duas) bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. BASE LEGAL: Arts. 216 e 219-B da Constituição Federal; Lei nº 8.066 de 24/09/1963 e em especial os seus arts. 116, 54 e posteriores alterações. Aracaju/SE, 25 de junho de 2020.

José Heraldo Pinheiro Viêto
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipó - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.055, de 07 de janeiro de 2019, baixou as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 055, de 08/06/2020 - Conceder Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde ao servidor JOSE COSTA BARRETO, CPF nº 077.185.435-87, Operador de Som e Imagem, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura e Arte Aperipó de Sergipe - FUNCAP, por 180 (cento e oitenta) dias no período de 09 de junho a 05 de dezembro de 2020. Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

PORTARIA Nº 056, de 16/06/2020 - Conceder Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde a servidora MARISA RAMOS, CPF nº 588.105.605-15, Assessor Especial II, por 30 (trinta) dias no período de 04 de junho a 03 de julho de 2020. Esta Portaria terá vigência a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.

Aracaju, 23 de junho de 2020

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

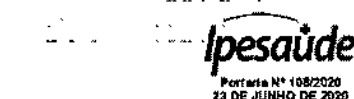
A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, por meio de sua Pregoeira Sra. Bruna Costa Santana, designada pela Portaria nº 13/2020, publicada no DOE em 21 de janeiro de 2020, (local público, que houve ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico 10/2020, cujo objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO, E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PRAE E: b) ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO (MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DOS PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO).

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). Os interessados poderão ler e obter o Edital nos sites: www.funesa.org.br ou na sede da CPM, de segunda-feira a quinta-feira, das 07h às 13h (em razão da criação de comunidade pública - Decreto Estadual nº 40.680/2020, de 01/11/2020 e 40.615/2020). Todas as informações sobre a licitação através do telefone: (79) 3198-3845 e PRIORITARIAMENTE através do e-mail: atendimento@funesa.org.br.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

BRUNA COSTA SANTANA
Pregoeira Oficial da CPM/FUNESA

Ipesaúde

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE PRONTO
ATENDIMENTO DO IPESAÚDE - SPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei N.º 5.053, de 30 de março de 2006, e

Considerando o Decreto N.º 40.560, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência na Saúde Pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do Vírus (COVID-19) (novo coronavírus) e regulamenta medidas para enfrentamento da Crise em Saúde Pública de Importância Internacional, nos termos da Lei (Federal) N.º 13.979, de 05 de fevereiro de 2020,

Aracaju, 23 de junho de 2020.

Considerando a Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria N.º 352, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como Pandemia em 11 de março de 2020; e

Considerando a absoluta necessidade de medidas preventivas e corretivas, a fim de minimizar os efeitos do patógeno em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida dos beneficiários do Ipesaúde;

Considerando a suspensão das atividades praticadas na Central de Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Estender, temporariamente, o Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde - SPA, que também passa a ser prestado na Central de Atendimento do Ipesaúde, localizada na Rua Campos, nº 171, São José, Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor enquanto durar a declaração de estado de emergência internacional pelo coronavírus nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

CHRISTIAN DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPESAÚDE

Sergás



SERGAS

SERGAS GÁS S/A - SERGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

DATA ABERTURA: 18 de junho de 2020.

OBJETO: Serviços de análise cromatográfica do teor de odorante no gás natural distribuído pela

SERGAS

TIPO: Menor Preço por Lote

PRAZO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) meses

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI com o valor de

R\$ 174.800,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO

Pregoeiro

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei N.º 5.852 de 20 de março de 2006:

Portaria nº 1969/2020 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-officio", do(a) Sr(a) HUMBERTO RODOLFO DE MELO, CPF nº 387.535.454-00, ocupante do Posto/Graduação CORONEL, do QCCPM / BM (R/2) - QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 4.377 de 24/05/2001.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei N.º 5.852 de 20 de março de 2006:

Portaria nº 1969/2020 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) seguradora JOSEFA FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF nº 534.265.255-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias no uso de suas atribuições legais fundamentadas na Lei N.º 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva:

PORTARIA Nº 054/2020 - RESOLVE: Substituir o servidor, PAULO RODRIGUES DORIA, 574.487.925-15, pelo servidor, NATÁLIA SOUZA DOS SANTOS, 054.611.125-24, para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Diretor de Previdência do SERGIPEPREVIDÊNCIA, em substituição eventual do servidor, JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE, 004.985.055-53, de que trata a portaria nº 74, de 11 de junho de 2019.

Aracaju, 23 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente